

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020
TIPO: MENOR PREÇO

O **MUNICÍPIO DE QUARAÍ**, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante o Pregoeiro Sr. Maicol Cazet de Freitas, designado pela Portaria nº 029/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2020** do tipo **MENOR PREÇO, POR GRUPO**, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, de conformidade com o Art. 15 da lei federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 019/2013 e Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

1 – LOCAL. DATA E HORA.

1.1. A digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços poderá ser feito das **09h 00min do dia 26/08/2020 até as 08h 59min do dia 08/09/2020**, HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF, no portal eletrônico <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>; a abertura das “PROPOSTAS DE PREÇOS” e o início da sessão de disputa de preços será às **09h 00min do dia 08/09/2020**, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. A abertura para fase de lances disputa de preços terá duração de 03 (três) minutos, seguida de um tempo aleatório de 05 (cinco) a 25 (vinte e cinco) minutos, bem como as condições a seguir estabelecidas.

2 – DO OBJETO

2.1. Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.

2.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste edital e seus anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Não será admitida a participação de empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

3.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, sito nesta cidade à av. Artigas, 310, centro.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

a) O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

b) O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Quaraí, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total, por item e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.1.

a) A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico para registro de preços, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital serão desconsiderados.

5.5. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo com no **máximo duas casas decimais**;

b) marca do produto ofertado;

c) inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com custo, transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

d) prazo de **validade da proposta de no mínimo 06 (seis) meses**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

e) prazo de entrega conforme disposto no ANEXO I deste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração.

5.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada grupo.

7 – FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO GRUPO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico para registro de preços, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo pregoeiro no mesmo dia, mediante aviso pelo sistema. Após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico para registro de preços, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

a) Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico para registro de preços será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, com encaminhamento do original ou cópia autenticada. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

a) A critério do pregoeiro o prazo do item anterior poderá ser prorrogado por até 05 (cinco) dias.

8 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 – HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

A) Proposta do material ofertado;

- B)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**) emitido no Ano da licitação;
- C)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- D)** Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- E)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- F)** Prova de **inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município (Alvará)**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- G)** Prova de regularidade para com a Fazenda **FEDERAL**, relativamente a débitos de tributos e contribuição federais e Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas (“a” a “d”) do parágrafo único do Art. 11 da Lei nº 8.212 de 24 de Julho de 1991;
- H)** Certidão que prove a regularidade para com a Fazenda **ESTADUAL** e **MUNICIPAL** da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- I)** Certificado de regularidade do (**FGTS**) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- J)** Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos **TRABALHISTAS**);
- K)** Para que possa fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as empresas deverão apresentar: **Certidão Simplificada da Junta Comercial**, expedida no **MÁXIMO há 60 (sessenta) dias anteriores** a data de abertura da licitação e **Declaração conforme Anexo II do Edital**, que se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei;
- L) Declaração conforme Anexo III de IDONEIDADE;**
- M) Catálogo ou Folder** dos materiais ofertados.

9.2. Os documentos exigidos para HABILITAÇÃO deverão ser encaminhados ao Pregoeiro no final da Sessão Pública via email (licitacoespmq@yahoo.com.br) em até **02 (duas) horas** e os originais ou cópias autenticadas no prazo de até **5 (cinco) dias úteis após a Sessão**, para o endereço Avenida Artigas, 310, Centro, Quaraí, CEP 97560-000. Os documentos emitidos via Internet poderão ser verificados pela Administração quanto a sua autenticidade e validade mediante pesquisa nas respectivas páginas.

OBSERVAÇÃO: O Certificado de Registro Cadastral no Município de Quaraí, substitui os documentos do Item 9.1, alíneas “**B, C e D**”.

10 – IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

- a)** Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;
- b)** Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 060/05, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

a) A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar às contra razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciaria, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

13.1. Entregar o objeto licitado conforme especificações deste edital, Anexo I;

13.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

13.4. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

13.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

13.6. Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta da Contratada;

14 – PRAZO DE ENTREGA, VALIDADE E VIGÊNCIA

14.1. Prazo de entrega: deverá ser feita de forma escalonada, na medida em que forem sendo solicitadas pela Secretaria Municipal de Educação (SMEC), em um **prazo máximo de 07(sete) dias** para entregar os produtos solicitados;

14.2. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), Na Rua General Canabarro nº477, centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

14.3. O pedido de entrega, não é a nota de empenho. O empenho é a confirmação da compra dos itens.

14.4. O período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

15 – ATA

15.1. Homologada a licitação, o Setor de Licitações convocará no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, o licitante que tiver apresentado a proposta vencedora para assinar a Ata.

15.2. Caso a firma adjudicatária não assinar a Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, o Pregoeiro poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para nova negociação até chegar a um vencedor ou recomendar a revogação da licitação independentemente da cominação prevista no Artigo 81, da Lei nº 8.666/93.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

16.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

e) Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

16.3. A sanção de advertência de que trata o item 16.2, letra a, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação dos serviços;

b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

16.4. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

17 – RESCISÃO

A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

18 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

18.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	048	Transporte Escolar de 1º Grau	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2475
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4348
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1638

19 – PAGAMENTO

19.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada entrega dos itens ganhos, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

19.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido Edital.

19.4. As notas fiscais/faturas serão emitidas e entregues juntamente com os produtos adquiridos, ainda antecipadamente através de E-mail contabilnotas@gmail.com.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

20.2. À critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

20.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei nº 8.666/93.

20.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Quaraí, através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou fones: (55) 3423-2359, ainda pelo email licitacoespmq@yahoo.com.br ou junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, em horário de expediente externo das 08:00 às 13:00 horas, sito na Av. Artigas, nº 310, Centro, CEP nº 97560-000, Quaraí.

20.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

20.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

20.7. Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Quaraí na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.

20.8. A presente licitação rege-se, no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, sendo declarado competente o Foro desta Comarca para dirimir controvérsias emergentes da presente licitação;

20.9. Serão afixados no Painel de Avisos da Prefeitura Municipal de Quaraí todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados, resultado da fase de habilitação, classificação das propostas e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se, á no Diário Oficial do Município e no site oficial <http://www.quarai.rs.gov.br/> a homologação da presente licitação.

Quaraí, 25 de agosto de 2020.

Maicol Cazet de Freitas
Pregoeiro

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

Peças para Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L EO, conforme segue						
Marca / Modelo		Placas		Ano Fab./ Ano Mod.		Valor Estimado
Marcopolo/Volare V8L ESC		IQW 5073		2010/2010		R\$ 79.700,00
Marcopolo/Volare V8L EO		IUT 3488		2013/2013		R\$ 100.000,00
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Bico injetor completo / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 867,00	R\$4.335,00
2	Kit do motor / Micro-ônibus	6	UND		R\$ 968,67	R\$5.812,02
3	Jg de anéis p/ 04 cilindros / Micro-ônibus	5	JG		R\$ 444,33	R\$2.221,65
4	Jg bronzina de bielgas (04) / Micro-ônibus	5	JG		R\$ 335,67	R\$1.678,35
5	Bronzina de mancal (05) / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 411,00	R\$2.055,00
6	Jg de juntas completo do motor / Micro-ônibus	5	JG		R\$ 1.234,00	R\$6.170,00
7	Bomba de óleo / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 878,67	R\$4.393,35
8	Bomba de água / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 667,50	R\$3.337,50
9	Bateria 110h / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 488,50	R\$2.442,50
10	Filtro combustível / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 47,00	R\$470,00
11	Filtro de ar externo / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 61,00	R\$610,00
12	Filtro lubrificante / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 114,00	R\$1.140,00
13	Filtro de ar interno / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 50,00	R\$500,00
14	Radiador de arrefecimento / Micro-ônibus	3	UND		R\$ 1.297,67	R\$3.893,01
15	Rolamento do cardam / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 240,00	R\$2.400,00
16	Retentor da rabeta da caixa / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 31,33	R\$156,65
17	Jg de amortecedores traseiros / Micro-ônibus	10	JG		R\$ 644,33	R\$6.443,30
18	Jg de amortecedores dianteiros / Micro-ônibus	10	JG		R\$ 678,00	R\$6.780,00
19	Descarga final com silencioso / Micro-ônibus	4	UND		R\$ 554,67	R\$2.218,68
20	Jg de pastilhas de freio / Micro-ônibus	20	JG		R\$ 106,00	R\$2.120,00
21	Compressor do ar condicionado / Micro-ônibus	2	UND		R\$ 2.616,67	R\$5.233,34
22	Jg de lonas de freio traseira e dianteira / Micro-ônibus	20	JG		R\$ 221,33	R\$4.426,60
23	Jg de arrebites de lonas de freio / Micro-ônibus	100	JG		R\$ 28,33	R\$2.833,00
24	Cola lonas / Micro-ônibus	4	UND		R\$ 43,67	R\$174,68
25	Válvula 2 vias freio estacionário / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 730,00	R\$3.650,00
26	Jg de porcas e parafusos roda dianteira / Micro-ônibus	10	JG		R\$ 116,00	R\$1.160,00
27	Grampo de mola c/porca / Micro-ônibus	50	UND		R\$ 51,50	R\$2.575,00
28	Pino de centro / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 28,00	R\$280,00
29	Correia do alternador / Micro-ônibus	20	UND		R\$ 134,00	R\$2.680,00
30	Maçaneta de porta / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 105,67	R\$1.056,70
31	Suporte dos patins completos / Micro-ônibus	40	UND		R\$ 430,00	R\$17.200,00
32	Patins de freio traseiros / Micro-ônibus	40	UND		R\$ 406,67	R\$16.266,80
33	Pinos e travas dos patins / Micro-ônibus	40	UND		R\$ 78,67	R\$3.146,80
34	Tambor de freio dianteiro / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 915,00	R\$9.150,00
35	Retentor de roda traseira / Micro-ônibus	40	UND		R\$ 79,00	R\$3.160,00
36	Kit de embuchamento Suporte traseiro / Micro-ônibus	4	UND		R\$ 735,00	R\$2.940,00
37	Rolamento de embreagem luva / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 255,00	R\$2.550,00
38	Válvula de segurança / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 442,00	R\$4.420,00
39	Retrovisor lateral / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 89,00	R\$890,00
40	Jg de fechaduras do capô / Micro-ônibus	4	JG		R\$ 227,67	R\$910,68
41	Retentor de rodas dt. / Micro-ônibus	20	UND		R\$ 70,50	R\$1.410,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

42	Dobradiças das portas / Micro-ônibus	4	UND		R\$ 116,00	R\$464,00
43	Rolamento tr. de roda / Micro-ônibus	20	UND		R\$ 240,00	R\$4.800,00
44	Rolamentos dt. de roda / Micro-ônibus	20	UND		R\$ 241,00	R\$4.820,00
45	Kit embreagem / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 1.473,33	R\$7.366,65
46	Cruzeta do cardam / Micro-ônibus	10	UND		R\$ 300,67	R\$3.006,70
47	Radiador Volare V8L / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 1.623,00	R\$8.115,00
48	Kit buchas motor de partida / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 97,67	R\$488,35
49	Impulsor de partida (Bendix) / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 336,00	R\$1.680,00
50	Relé auxiliar de partida 24V / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 80,50	R\$402,50
51	Impulsor de partida / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 607,33	R\$3.036,65
52	Cilindro auxiliar de embreagem / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 204,33	R\$1.021,65
53	Conjunto freio do motor completo / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 1.994,33	R\$9.971,65
54	Selenóide freio motor/reduzida 24 V / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 99,50	R\$497,50
55	Cabo acelerador c/ sensor (cummins) / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 341,00	R\$1.705,00
56	Válvula dosadora de pressão / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 679,00	R\$3.395,00
57	Cabeçote completo do motor com válvulas / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 5.050,00	R\$25.250,00
58	Aro Rodado medindo 17,5 / Micro-ônibus	5	UND		R\$ 722,50	R\$3.612,50
59	Kit estabilizador dianteiro com buchas / Micro-ônibus	15	UND		R\$ 568,00	R\$8.520,00
60	Kit contendo coroa e pinhão diferencial / Micro-ônibus	15	UND		R\$ 1.125,00	R\$16.875,00
61	Kit da caixa de satélite contendo rolamentos, pinhão e coroa / Micro-ônibus	15	UND		R\$ 1.229,50	R\$18.442,50
62	Ponta do eixo traseiro / Micro-ônibus	15	UND		R\$ 983,00	R\$14.745,00
63	Catraca do freio dianteiro / Micro-ônibus	15	UND		R\$ 522,50	R\$7.837,50
64	Catraca do freio traseiro e dianteiro / Micro-ônibus	15	UND		R\$ 522,50	R\$7.837,50
65	Cuíca de freio 24x16 / Micro-ônibus	15	UND		R\$ 490,00	R\$7.350,00
66	Feixe de molas dianteiro / Micro-ônibus	20	UND		R\$ 1.546,00	R\$30.920,00
67	Feixe de molas traseiro / Micro-ônibus	20	UND		R\$ 1.810,50	R\$36.210,00

Peças para kombis 1.4 Motor Flex, a partir do ano 2007

Marca / Modelo	Placas	Ano Fab./ Ano Mod.	Valor Estimado
VW/Kombi	IUO 4149	2013/2014	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	IVD 8H07	2013/2014	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	IUW 8503	2013/2014	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	IVK 8535	2013/2014	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	IUN 8738	2013/2013	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	NKD 2923	2007/2008	R\$ 30.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
68	Bico injetor completo / kombi	10	UND		R\$ 255,00	R\$2.550,00
69	Fechadura interna da porta corredeira / kombi	10	UND		R\$ 185,33	R\$1.853,30
70	Fechadura ext. Porta do carona / kombi	10	UND		R\$ 101,67	R\$1.016,70
71	Fechadura int. Porta do carona / kombi	10	UND		R\$ 101,67	R\$1.016,70
72	Fechadura externa da porta corredeira / kombi	10	UND		R\$ 116,67	R\$1.166,70
73	Kit de embreagem / kombi	15	UND		R\$ 734,00	R\$11.010,00
74	Rolamento de embreagem luva / kombi	10	UND		R\$ 192,67	R\$1.926,70
75	Barra fixa dt / kombi	15	UND		R\$ 390,33	R\$5.854,95
76	Rolamento de roda dianteira / kombi	30	UND		R\$ 201,33	R\$6.039,90
77	Rolamento de roda traseira / kombi	30	UND		R\$ 202,00	R\$6.060,00
78	Radiador de arrefecimento / kombi	5	UND		R\$ 903,00	R\$4.515,00
79	Kit de embuchamento dt / kombi	20	UND		R\$ 431,50	R\$8.630,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

80	Silencioso completo descarga / kombi	5	UND	R\$ 652,33	R\$3.261,65
81	Jg de pastilhas de freio / kombi	35	JG	R\$ 93,00	R\$3.255,00
82	Terminal de direção / kombi	10	UND	R\$ 105,67	R\$1.056,70
83	Kit correia sincronizadora c/tensor / kombi	20	UND	R\$ 272,00	R\$5.440,00
84	Kit do motor / kombi	5	UND	R\$ 212,33	R\$1.061,65
85	Jg de anéis p/ 04 cilindros / kombi	10	JG	R\$ 218,33	R\$2.183,30
86	Jg bronzina de bielás (04) / kombi	10	JG	R\$ 133,00	R\$1.330,00
87	Bronzina de mancal(05) / kombi	5	UND	R\$ 196,00	R\$980,00
88	Jg de juntas completo do motor / kombi	15	JG	R\$ 289,67	R\$4.345,05
89	Pinça de freio completas / kombi	10	UND	R\$ 240,00	R\$2.400,00
90	Batentes dt amortecedor / kombi	20	JG	R\$ 83,67	R\$1.673,40
91	Jg amortecedor dianteiro / kombi	15	JG	R\$ 558,00	R\$8.370,00
92	Jg amortecedor traseiro / kombi	15	JG	R\$ 562,33	R\$8.434,95
93	Disco de freio dianteiro / kombi	20	UND	R\$ 257,67	R\$5.153,40
94	Kit travas das pinças / kombi	20	UND	R\$ 55,67	R\$1.113,40
95	Flexível freio dt / kombi	20	UND	R\$ 77,33	R\$1.546,60
96	Cilindro de freio dt / kombi	10	UND	R\$ 106,33	R\$1.063,30
97	Cilindro mestre de freio / kombi	10	UND	R\$ 250,50	R\$2.505,00
98	Hidrovácuo do freio / kombi	10	UND	R\$ 488,00	R\$4.880,00
99	Espia do acelerador c/ sensor / kombi	10	UND	R\$ 115,00	R\$1.150,00
100	Espia da embreagem / kombi	10	UND	R\$ 85,00	R\$850,00
101	Homocinética de boa qualidade, padrão 1ª linha / Kombi	30	UND	R\$ 387,00	R\$11.610,00
102	Calço dianteiro do motor / kombi	10	UND	R\$ 149,50	R\$1.495,00
103	Calço traseiro do motor / kombi	10	UND	R\$ 149,50	R\$1.495,00
104	Calço dianteiro da caixa / kombi	10	UND	R\$ 127,50	R\$1.275,00
105	Pivo da suspensão dt / kombi	15	UND	R\$ 86,00	R\$1.290,00
106	Jg cubo de roda / kombi	15	JG	R\$ 386,00	R\$5.790,00
107	Filtro combustível / kombi	20	UND	R\$ 45,00	R\$900,00
108	Filtro de ar / kombi	20	UND	R\$ 95,33	R\$1.906,60
109	Filtro lubrificante / kombi	20	UND	R\$ 70,67	R\$1.413,40
110	Bateria 70h / kombi	15	UND	R\$ 398,33	R\$5.974,95
111	Alavanca de marchas / kombi	10	UND	R\$ 144,33	R\$1.443,30
112	Kit Bucha estabilizadora / kombi	20	UND	R\$ 87,33	R\$1.746,60
113	Bobina de ignição / kombi	20	UND	R\$ 304,67	R\$6.093,40
114	Sensor de ignição / kombi	20	UND	R\$ 128,00	R\$2.560,00
115	Jogo de cabo de velas / kombi	20	UND	R\$ 112,67	R\$2.253,40
116	Jogo de velas / kombi	20	UND	R\$ 124,67	R\$2.493,40
117	Módulo central eletrônica / kombi	20	UND	R\$ 1.626,00	R\$32.520,00
118	Faróis dianteiros / kombi	20	UND	R\$ 296,33	R\$5.926,60
119	Sinaleira traseira / kombi	20	UND	R\$ 111,00	R\$2.220,00
120	Motor parcial / kombi	20	UND	R\$ 3.845,00	R\$76.900,00
121	Bomba de água / kombi	20	UND	R\$ 187,67	R\$3.753,40
122	Engrenagem do virabrequim / kombi	20	UND	R\$ 236,67	R\$4.733,40
123	Correia do alternador / kombi	20	UND	R\$ 129,33	R\$2.586,60
124	Alternador completo / kombi	10	UND	R\$ 1.073,33	R\$10.733,30
125	Coletor do cano de escapamento / kombi	10	UND	R\$ 492,67	R\$4.926,70
126	Cabo de embreagem / kombi	20	UND	R\$ 88,33	R\$1.766,60
127	Cabo do acelerador / kombi	20	UND	R\$ 123,67	R\$2.473,40
128	Flange da bomba do combustível / kombi	10	UND	R\$ 189,67	R\$1.896,70
129	Bomba de combustível / kombi	10	UND	R\$ 453,00	R\$4.530,00
130	Coletor de admissão / kombi	10	UND	R\$ 532,33	R\$5.323,30
131	Corpo da borboleta (TBI) / kombi	10	UND	R\$ 524,33	R\$5.243,30

PEÇAS PARA ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 E VOLKSWAGEN/ 15.190 A PARTIR DO ANO 2011						
Marca / Modelo		Placas	Ano Fab./ Ano Mod.		Valor Estimado	
M. BENZ/OF 1519 R. ORE		IUY 7457	2013/2014		R\$ 200.000,00	
VW/15.190 EOD E.HD ORE		IVV 9151	2014/2014		R\$ 200.000,00	
VW/15.190 EOD E.HD ORE		ISH 8994	2011/2011		R\$ 180.000,00	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
132	Bico injetor completo / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 1.998,67	R\$19.986,70
133	Caneta do bico injetor / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 402,67	R\$4.026,70
134	Kit do motor / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 1.047,67	R\$10.476,70
135	Jg de anéis p/ 06 cilindros / ÔNIBUS	10	JG		R\$ 1.039,00	R\$10.390,00
136	Jg bronzina de bielas (06) / ÔNIBUS	10	JG		R\$ 402,67	R\$4.026,70
137	Bronzina de mancal (06) / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 599,00	R\$5.990,00
138	Jg de juntas completo do motor / ÔNIBUS	10	JG		R\$ 1.333,33	R\$13.333,30
139	Bomba de óleo / ÔNIBUS	5	UND		R\$ 962,33	R\$4.811,65
140	Bomba de água / ÔNIBUS	5	UND		R\$ 709,67	R\$3.548,35
141	Radiador de arrefecimento / ÔNIBUS	5	UND		R\$ 1.799,50	R\$8.997,50
142	Kit de parafusos roda traseira / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 205,00	R\$2.050,00
143	Flange do diferencial / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 338,00	R\$3.380,00
144	Junta do diferencial / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 25,33	R\$253,30
145	Válvula 2 vias freio estacionário / ÔNIBUS	5	UND		R\$ 1.366,67	R\$6.833,35
146	Jg de porcas e parafusos roda diante. / ÔNIBUS	5	JG		R\$ 191,67	R\$958,35
147	Grampo de mola c/porca / ÔNIBUS	15	UND		R\$ 55,00	R\$825,00
148	Pinos de centro / ÔNIBUS	5	UND		R\$ 32,67	R\$163,35
149	Correia do alternador / ÔNIBUS	15	UND		R\$ 172,00	R\$2.580,00
150	Maçaneta de porta / ÔNIBUS	5	UND		R\$ 166,00	R\$830,00
151	Suporte dos patins completos / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 534,00	R\$5.340,00
152	Patins de freio traseiros / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 536,67	R\$5.366,70
153	Jg de lonas de freio traseiros / ÔNIBUS	20	JG		R\$ 355,33	R\$7.106,60
154	Jg de arrebites de lonas / ÔNIBUS	40	JG		R\$ 29,33	R\$1.173,20
155	Pinos e travas dos patins / ÔNIBUS	20	UND		R\$ 76,67	R\$1.533,40
156	Tambor de freio dianteiro / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 675,50	R\$6.755,00
157	Retentor de roda traseira / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 85,67	R\$856,70
158	Porca ponta de eixo / ÔNIBUS	20	UND		R\$ 54,33	R\$1.086,60
159	Arruela travas / ÔNIBUS	20	UND		R\$ 23,67	R\$473,40
160	Arruelas lisas / ÔNIBUS	20	UND		R\$ 6,17	R\$123,40
161	Kit de embuchamento Suporte traseiro / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 707,33	R\$7.073,30
162	Kit rolamento de roda tr / ÔNIBUS	20	UND		R\$ 536,67	R\$10.733,40
163	Kit rolamento de roda dt / ÔNIBUS	20	UND		R\$ 536,67	R\$10.733,40
164	Retentor de roda / ÔNIBUS	20	UND		R\$ 74,33	R\$1.486,60
165	Rolamento de embreagem luva / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 365,00	R\$3.650,00
166	Flange da rabeta da caixa / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 339,33	R\$3.393,30
167	Jg de juntas da caixa / ÔNIBUS	5	JG		R\$ 100,67	R\$503,35
168	Válvula de segurança / ÔNIBUS	5	UND		R\$ 634,50	R\$3.172,50
169	Catraca do freio traseiro e dianteiro / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 702,67	R\$7.026,70
170	Válvula 4 guias distribuidora de ar / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 1.203,50	R\$12.035,00
171	Cuíca dianteira 30x24 / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 577,33	R\$5.773,30
172	Cuíca traseira / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 493,33	R\$4.933,30
173	Ponteira de direção / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 165,67	R\$1.656,70
174	Mola 1°, 2°,3°,traseira / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 594,00	R\$5.940,00
175	Mola mestre traseira / ÔNIBUS	10	UND		R\$ 557,50	R\$5.575,00


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

176	Buchas de mola traseira / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 153,33	R\$1.533,30
177	Mola dianteira 1º, 2º,3º / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 512,50	R\$5.125,00
178	Mola mestre parabólica / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 675,00	R\$6.750,00
179	Buchas de mola dianteira / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 117,00	R\$1.170,00
180	Filtro combustível / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 94,00	R\$940,00
181	Filtro de ar externo / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 116,00	R\$1.160,00
182	Filtro de ar interno / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 81,00	R\$810,00
183	Filtro lubrificante / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 94,67	R\$946,70
184	Amortecedores dianteiros / ÔNIBUS	10	JG	R\$ 850,33	R\$8.503,30
185	Amortecedores traseiros / ÔNIBUS	10	JG	R\$ 693,33	R\$6.933,30
186	Bateria 170h / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 640,33	R\$6.403,30
187	Motor parcial / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 23.333,33	R\$116.666,65
188	Caixa de câmbio / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 16.500,00	R\$82.500,00
189	Cardam / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 1.020,00	R\$5.100,00
190	Conjunto de engrenagem – caixa satélite / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 2.629,00	R\$26.290,00
191	Ponta de eixo traseiro / ÔNIBUS	10	UND	R\$ 963,67	R\$9.636,70
192	Eixo dianteiro completo / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 10.050,00	R\$50.250,00
193	Bomba de direção hidráulica / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 2.865,00	R\$14.325,00
194	Setor da direção hidráulico / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 5.083,33	R\$25.416,65
195	Barra da direção / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 1.147,33	R\$5.736,65
196	Aro 22,5 / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 1.018,33	R\$5.091,65
197	Cruzetas do cardam / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 300,00	R\$1.500,00
198	Jg de faróis dianteiros / ÔNIBUS	6	JG	R\$ 648,67	R\$3.892,02
199	Sinaleiras traseiras e dianteiras / ÔNIBUS	6	UND	R\$ 236,00	R\$1.416,00
200	Sinaleiras laterais / ÔNIBUS	6	UND	R\$ 45,67	R\$274,02
201	Radiador do intercooler / ÔNIBUS	3	UND	R\$ 1.760,00	R\$5.280,00
202	Tampa frontal de inspeção / ÔNIBUS	5	UND	R\$ 478,33	R\$2.391,65
203	Tubos de saída da bomba de alta / ÔNIBUS	6	UND	R\$ 292,00	R\$1.752,00
204	Modulo de injeção / ÔNIBUS	3	UND	R\$ 8.140,00	R\$24.420,00
205	Jg de embuchamento da viga dianteira / ÔNIBUS	6	JG	R\$ 1.081,67	R\$6.490,02

- **VALOR TOTAL: R\$...(...).**

- **FORME DE ENTREGA:** De acordo com o Item 14 do Edital.

- **FORMA DE PAGAMENTO:** De acordo com o Item 19 do edital.

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 06 (seis) meses.

Assinatura do Representante Legal da Proponente
CARIMBO DO CNPJ, Data e localidade

ANEXO II
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020

D E C L A R A Ç Ã O EMPRESA EPP/ME

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo MUNICIPIO DE QUARAÍ, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020**, que **SE INCLUI** no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e não se utiliza indevidamente deste benefício.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS,.....de..... de 2020.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO III
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A **Empresa (razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ, endereço completo)**, através de seu (Representante Legal, Diretor ou Sócio-Gerente), Sr.(a) (Nome), CPF _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins desta licitação que **NÃO foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a administração pública, bem como não está impedida de licitar com o poder público por ter sido apenada com declaração de inidoneidade, por qualquer ente da Administração Pública, cujos efeitos se encontrem pendentes ou sem que tenha sido reabilitada perante a autoridade que aplicou a penalidade.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente.

Quaraí/RS, de de 2020.

Assinatura do representante legal acima qualificado e carimbo da empresa.

ANEXO IV
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ---- (-----) dias do Mês de ----- de 2020, a **Prefeitura de Municipal de Quaraí**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.123.492/0001-53, com sede à Av. Artigos, 310, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mario Raul da Rosa Correa, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos que dispõe o Art. 15 da lei federal 8.666/93, decreto Municipal nº 019/2013, e no Art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e a empresa “**...razão social da empresa...**”, inscrita no CNPJ sob o nº....., com endereço na Rua....., nº ..., na Cidade de, Estado, neste ato representado por seu Sr., CPF nº, portador da CI nº, classificada no **PREGAO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020**, resolvem fazer constar os preços dos materiais no sistema de registro de preços, implantado pelo processo licitatório citado, **Homologado no dia .../.../....**, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 – OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo o registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1º linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme abaixo discriminado:

1.2. A existência deste Registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário desse registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2 – DAS AQUISIÇÕES

2.1. O compromisso será efetivado através da emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas no Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, obedecendo às descrições da proposta apresentada e valores que seguem:

Peças para Micro-ônibus Marcopolo Volare V8L EO, conforme segue						
Marca / Modelo		Placas	Ano Fab./ Ano Mod.	Valor Estimado		
Marcopolo/Volare V8L ESC		IQW 5073	2010/2010	R\$ 79.700,00		
Marcopolo/Volare V8L EO		IUT 3488	2013/2013	R\$ 100.000,00		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Bico injetor completo / Micro-ônibus	5	UND			
2	Kit do motor / Micro-ônibus	6	UND			
3	Jg de anéis p/ 04 cilindros / Micro-ônibus	5	JG			
4	Jg bronzina de bielas (04) / Micro-ônibus	5	JG			
5	Bronzina de mancal (05) / Micro-ônibus	5	UND			
6	Jg de juntas completo do motor / Micro-ônibus	5	JG			
7	Bomba de óleo / Micro-ônibus	5	UND			
8	Bomba de água / Micro-ônibus	5	UND			
9	Bateria 110h / Micro-ônibus	5	UND			
10	Filtro combustível / Micro-ônibus	10	UND			
11	Filtro de ar externo / Micro-ônibus	10	UND			
12	Filtro lubrificante / Micro-ônibus	10	UND			
13	Filtro de ar interno / Micro-ônibus	10	UND			
14	Radiador de arrefecimento / Micro-ônibus	3	UND			
15	Rolamento do cardam / Micro-ônibus	10	UND			
16	Retentor da rabeta da caixa / Micro-ônibus	5	UND			
17	Jg de amortecedores traseiros / Micro-ônibus	10	JG			
18	Jg de amortecedores dianteiros / Micro-ônibus	10	JG			
19	Descarga final com silencioso / Micro-ônibus	4	UND			
20	Jg de pastilhas de freio / Micro-ônibus	20	JG			
21	Compressor do ar condicionado / Micro-ônibus	2	UND			
22	Jg de lonas de freio traseira e dianteira / Micro-ônibus	20	JG			
23	Jg de arrebites de lonas de freio / Micro-ônibus	100	JG			
24	Cola lonas / Micro-ônibus	4	UND			
25	Válvula 2 vias freio estacionário / Micro-ônibus	5	UND			


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
 Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
 Setor de Licitações

26	Jg de porcas e parafusos roda dianteira / Micro-ônibus	10	JG		
27	Grampo de mola c/porca / Micro-ônibus	50	UND		
28	Pino de centro / Micro-ônibus	10	UND		
29	Correia do alternador / Micro-ônibus	20	UND		
30	Maçaneta de porta / Micro-ônibus	10	UND		
31	Suporte dos patins completos / Micro-ônibus	40	UND		
32	Patins de freio traseiros / Micro-ônibus	40	UND		
33	Pinos e travas dos patins / Micro-ônibus	40	UND		
34	Tambor de freio dianteiro / Micro-ônibus	10	UND		
35	Retentor de roda traseira / Micro-ônibus	40	UND		
36	Kit de embuchamento Suporte traseiro / Micro-ônibus	4	UND		
37	Rolamento de embreagem luva / Micro-ônibus	10	UND		
38	Válvula de segurança / Micro-ônibus	10	UND		
39	Retrovisor lateral / Micro-ônibus	10	UND		
40	Jg de fechaduras do capô / Micro-ônibus	4	JG		
41	Retentor de rodas dt. / Micro-ônibus	20	UND		
42	Dobradiças das portas / Micro-ônibus	4	UND		
43	Rolamento tr. de roda / Micro-ônibus	20	UND		
44	Rolamentos dt. de roda / Micro-ônibus	20	UND		
45	Kit embreagem / Micro-ônibus	5	UND		
46	Cruzeta do cardam / Micro-ônibus	10	UND		
47	Radiador Volare V8L / Micro-ônibus	5	UND		
48	Kit buchas motor de partida / Micro-ônibus	5	UND		
49	Impulsor de partida (Bendix) / Micro-ônibus	5	UND		
50	Relé auxiliar de partida 24V / Micro-ônibus	5	UND		
51	Impulsor de partida / Micro-ônibus	5	UND		
52	Cilindro auxiliar de embreagem / Micro-ônibus	5	UND		
53	Conjunto freio do motor completo / Micro-ônibus	5	UND		
54	Selenóide freio motor/reduzida 24 V / Micro-ônibus	5	UND		
55	Cabo acelerador c/ sensor (cummins) / Micro-ônibus	5	UND		
56	Válvula dosadora de pressão / Micro-ônibus	5	UND		
57	Cabeçote completo do motor com válvulas / Micro-ônibus	5	UND		
58	Aro Rodado medindo 17,5 / Micro-ônibus	5	UND		
59	Kit estabilizador dianteiro com buchas / Micro-ônibus	15	UND		
60	Kit contendo coroa e pinhão diferencial / Micro-ônibus	15	UND		
61	Kit da caixa de satélite contendo rolamentos, pinhão e coroa / Micro-ônibus	15	UND		
62	Ponta do eixo traseiro / Micro-ônibus	15	UND		
63	Catraca do freio dianteiro / Micro-ônibus	15	UND		
64	Catraca do freio traseiro e dianteiro / Micro-ônibus	15	UND		
65	Cuíca de freio 24x16 / Micro-ônibus	15	UND		
66	Feixe de molas dianteiro / Micro-ônibus	20	UND		
67	Feixe de molas traseiro / Micro-ônibus	20	UND		

Peças para kombis 1.4 Motor Flex, a partir do ano 2007

Marca / Modelo	Placas	Ano Fab./ Ano Mod.	Valor Estimado
VW/Kombi	IUO 4149	2013/2014	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	IVD 8H07	2013/2014	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	IUW 8503	2013/2014	R\$ 33.965,00

VW/Kombi	IVK 8535	2013/2014	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	IUN 8738	2013/2013	R\$ 33.965,00
VW/Kombi	NKD 2923	2007/2008	R\$ 30.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
68	Bico injetor completo / kombi	10	UND			
69	Fechadura interna da porta corrediça / kombi	10	UND			
70	Fechadura ext. Porta do carona / kombi	10	UND			
71	Fechadura int. Porta do carona / kombi	10	UND			
72	Fechadura externa da porta corrediça / kombi	10	UND			
73	Kit de embreagem / kombi	15	UND			
74	Rolamento de embreagem luva / kombi	10	UND			
75	Barra fixa dt / kombi	15	UND			
76	Rolamento de roda dianteira / kombi	30	UND			
77	Rolamento de roda traseira / kombi	30	UND			
78	Radiador de arrefecimento / kombi	5	UND			
79	Kit de embuchamento dt / kombi	20	UND			
80	Silencioso completo descarga / kombi	5	UND			
81	Jg de pastilhas de freio / kombi	35	JG			
82	Terminal de direção / kombi	10	UND			
83	Kit correia sincronizadora c/tensor / kombi	20	UND			
84	Kit do motor / kombi	5	UND			
85	Jg de anéis p/ 04 cilindros / kombi	10	JG			
86	Jg bronzina de bielias (04) / kombi	10	JG			
87	Bronzina de mancal(05) / kombi	5	UND			
88	Jg de juntas completo do motor / kombi	15	JG			
89	Pinça de freio completas / kombi	10	UND			
90	Batentes dt amortecedor / kombi	20	JG			
91	Jg amortecedor dianteiro / kombi	15	JG			
92	Jg amortecedor traseiro / kombi	15	JG			
93	Disco de freio dianteiro / kombi	20	UND			
94	Kit travas das pinças / kombi	20	UND			
95	Flexível freio dt / kombi	20	UND			
96	Cilindro de freio dt / kombi	10	UND			
97	Cilindro mestre de freio / kombi	10	UND			
98	Hidrovácuo do freio / kombi	10	UND			
99	Espia do acelerador c/ sensor / kombi	10	UND			
100	Espia da embreagem / kombi	10	UND			
101	Homocinética de boa qualidade, padrão 1ª linha / Kombi	30	UND			
102	Calço dianteiro do motor / kombi	10	UND			
103	Calço traseiro do motor / kombi	10	UND			
104	Calço dianteiro da caixa / kombi	10	UND			
105	Pivo da suspensão dt / kombi	15	UND			
106	Jg cubo de roda / kombi	15	JG			
107	Filtro combustível / kombi	20	UND			
108	Filtro de ar / kombi	20	UND			
109	Filtro lubrificante / kombi	20	UND			
110	Bateria 70h / kombi	15	UND			
111	Alavanca de marchas / kombi	10	UND			
112	Kit Bucha estabilizadora / kombi	20	UND			
113	Bobina de ignição / kombi	20	UND			
114	Sensor de ignição / kombi	20	UND			
115	Jogo de cabo de velas / kombi	20	UND			

116	Jogo de velas / kombi	20	UND		
117	Módulo central eletrônica / kombi	20	UND		
118	Faróis dianteiros / kombi	20	UND		
119	Sinaleira traseira / kombi	20	UND		
120	Motor parcial / kombi	20	UND		
121	Bomba de água / kombi	20	UND		
122	Engrenagem do virabrequim / kombi	20	UND		
123	Correia do alternador / kombi	20	UND		
124	Alternador completo / kombi	10	UND		
125	Coletor do cano de escapamento / kombi	10	UND		
126	Cabo de embreagem / kombi	20	UND		
127	Cabo do acelerador / kombi	20	UND		
128	Flange da bomba do combustível / kombi	10	UND		
129	Bomba de combustível / kombi	10	UND		
130	Coletor de admissão / kombi	10	UND		
131	Corpo da borboleta (TBI) / kombi	10	UND		

PEÇAS PARA ÔNIBUS MERCEDEZ BENZ/OF 1519 ANO 2013/2014 E VOLKSWAGEN/ 15.190 A PARTIR DO ANO 2011

Marca / Modelo	Placas	Ano Fab./ Ano Mod.	Valor Estimado
M. BENZ/OF 1519 R. ORE	IUY 7457	2013/2014	R\$ 200.000,00
VW/15.190 EOD E.HD ORE	IVV 9151	2014/2014	R\$ 200.000,00
VW/15.190 EOD E.HD ORE	ISH 8994	2011/2011	R\$ 180.000,00

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT	UND	MARCA	VALOR UNIT.	TOTAL
132	Bico injetor completo / ÔNIBUS	10	UND			
133	Caneta do bico injetor / ÔNIBUS	10	UND			
134	Kit do motor / ÔNIBUS	10	UND			
135	Jg de anéis p/ 06 cilindros / ÔNIBUS	10	JG			
136	Jg bronzina de bielas (06) / ÔNIBUS	10	JG			
137	Bronzina de mancal (06) / ÔNIBUS	10	UND			
138	Jg de juntas completo do motor / ÔNIBUS	10	JG			
139	Bomba de óleo / ÔNIBUS	5	UND			
140	Bomba de água / ÔNIBUS	5	UND			
141	Radiador de arrefecimento / ÔNIBUS	5	UND			
142	Kit de parafusos roda traseira / ÔNIBUS	10	UND			
143	Flange do diferencial / ÔNIBUS	10	UND			
144	Junta do diferencial / ÔNIBUS	10	UND			
145	Válvula 2 vias freio estacionário / ÔNIBUS	5	UND			
146	Jg de porcas e parafusos roda diante. / ÔNIBUS	5	JG			
147	Grampo de mola c/porca / ÔNIBUS	15	UND			
148	Pinos de centro / ÔNIBUS	5	UND			
149	Correia do alternador / ÔNIBUS	15	UND			
150	Maçaneta de porta / ÔNIBUS	5	UND			
151	Suporte dos patins completos / ÔNIBUS	10	UND			
152	Patins de freio traseiros / ÔNIBUS	10	UND			
153	Jg de lonas de freio traseiros / ÔNIBUS	20	JG			
154	Jg de arrebites de lonas / ÔNIBUS	40	JG			
155	Pinos e travas dos patins / ÔNIBUS	20	UND			
156	Tambor de freio dianteiro / ÔNIBUS	10	UND			
157	Retentor de roda traseira / ÔNIBUS	10	UND			
158	Porca ponta de eixo / ÔNIBUS	20	UND			
159	Arruela travas / ÔNIBUS	20	UND			
160	Arruelas lisas / ÔNIBUS	20	UND			

161	Kit de embuchamento Suporte traseiro / ÔNIBUS	10	UND		
162	Kit rolamento de roda tr / ÔNIBUS	20	UND		
163	Kit rolamento de roda dt / ÔNIBUS	20	UND		
164	Retentor de roda / ÔNIBUS	20	UND		
165	Rolamento de embreagem luva / ÔNIBUS	10	UND		
166	Flange da rabeta da caixa / ÔNIBUS	10	UND		
167	Jg de juntas da caixa / ÔNIBUS	5	JG		
168	Válvula de segurança / ÔNIBUS	5	UND		
169	Catraca do freio traseiro e dianteiro / ÔNIBUS	10	UND		
170	Válvula 4 guias distribuidora de ar / ÔNIBUS	10	UND		
171	Cuíca dianteira 30x24 / ÔNIBUS	10	UND		
172	Cuíca traseira / ÔNIBUS	10	UND		
173	Ponteira de direção / ÔNIBUS	10	UND		
174	Mola 1°, 2°,3°,traseira / ÔNIBUS	10	UND		
175	Mola mestre traseira / ÔNIBUS	10	UND		
176	Buchas de mola traseira / ÔNIBUS	10	UND		
177	Mola dianteira 1°, 2°,3° / ÔNIBUS	10	UND		
178	Mola mestre parabólica / ÔNIBUS	10	UND		
179	Buchas de mola dianteira / ÔNIBUS	10	UND		
180	Filtro combustível / ÔNIBUS	10	UND		
181	Filtro de ar externo / ÔNIBUS	10	UND		
182	Filtro de ar interno / ÔNIBUS	10	UND		
183	Filtro lubrificante / ÔNIBUS	10	UND		
184	Amortecedores dianteiros / ÔNIBUS	10	JG		
185	Amortecedores traseiros / ÔNIBUS	10	JG		
186	Bateria 170h / ÔNIBUS	10	UND		
187	Motor parcial / ÔNIBUS	5	UND		
188	Caixa de câmbio / ÔNIBUS	5	UND		
189	Cardam / ÔNIBUS	5	UND		
190	Conjunto de engrenagem – caixa satélite / ÔNIBUS	10	UND		
191	Ponta de eixo traseiro / ÔNIBUS	10	UND		
192	Eixo dianteiro completo / ÔNIBUS	5	UND		
193	Bomba de direção hidráulica / ÔNIBUS	5	UND		
194	Setor da direção hidráulico / ÔNIBUS	5	UND		
195	Barra da direção / ÔNIBUS	5	UND		
196	Aro 22,5 / ÔNIBUS	5	UND		
197	Cruzetas do cardam / ÔNIBUS	5	UND		
198	Jg de faróis dianteiros / ÔNIBUS	6	JG		
199	Sinaleiras traseiras e dianteiras / ÔNIBUS	6	UND		
200	Sinaleiras laterais / ÔNIBUS	6	UND		
201	Radiador do intercooler / ÔNIBUS	3	UND		
202	Tampa frontal de inspeção / ÔNIBUS	5	UND		
203	Tubos de saída da bomba de alta / ÔNIBUS	6	UND		
204	Modulo de injeção / ÔNIBUS	3	UND		
205	Jg de embuchamento da viga dianteira / ÔNIBUS	6	JG		

2.2. A Prefeitura de Municipal de Quaraí, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), irá gerenciar as aquisições, sendo responsável por:

- a)** Entrar em contato com a empresa, solicitando a entrega do objeto, à medida que forem necessários;
- b)** Providenciar a Nota de Empenho;
- c)** Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se estão de acordo com os bens entregues. Devendo, posteriormente, encaminhá-las para pagamento;

d) Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os serviços sejam realizados em conformidade com as especificações deste Edital e seus anexos.

2.3. As entregas serão feitas de forma escalonada, na medida em que vão sendo solicitada pela Secretaria, qualquer que seja a quantidade solicitada, não sendo permitida a exigência de faturamento mínimo.

2.4. Prazo de entrega: conforme a solicitação da Secretaria, **em até 07(sete) dias** contados da mesma.

2.5. Local de entrega: A entrega do objeto deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Na Rua General Canabarro nº477, centro, Quaraí/RS, CEP 97.560-000, as despesas com **(frete)** será por conta da CONTRATADA.

2.6. Além da entrega no local indicado no item acima, a licitante vencedora deverá também descarregar e alocar os equipamentos nos locais indicados pelo servidor estipulado, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos ou perdas causados aos mesmos.

3 – VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata, firmada pela Prefeitura Municipal de Quaraí e a **EMPRESA.....**, classificada no processo licitatório do SRP, terá o período de vigência da licitação será pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. Manter durante toda a vigência da presente Ata, as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 052/2020**, ficando facultado à Prefeitura, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

5 – DO RECEBIMENTO E DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias, após cada entrega dos itens ganhos, através da nota de empenho, mediante emissão de **nota fiscal eletrônica** da mercadoria.

5.2. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.3. A Prefeitura Municipal de Quaraí não se responsabiliza pelo recebimento e pagamento de mercadorias entregues em desacordo com o estabelecido no Item 14.2 deste edital.

6 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. Os recursos para aquisição dos produtos constantes no ANEXO I deste edital correrão pelas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Educação e Cultura	2	048	Transporte Escolar de 1º Grau	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	2475
Secretaria da Educação e Cultura	2	223	Cota Municipal do Salário Educação	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	4348
Secretaria da Educação e Cultura	2	231	FUNDEB 40% Ensino Fundamental	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1638

7 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Em caso de atraso injustificado na entrega do objeto, sujeitar-se-á o licitante vencedor à multa de mora de 1% (um por cento) sobre o valor global atualizado da nota de empenho por dia de atraso na entrega do bem;

a) A multa a que alude o item anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

7.2. Em casos de inexecução parcial ou total das obrigações fixadas neste Pregão, em relação ao objeto desta licitação, a Administração poderá garantir a ampla defesa e o contraditório, aplicar as seguintes sanções:

a) advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

b) multa de até 10%(dez por cento), calculada sobre o valor do empenho, no caso do licitante vencedor não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02(dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevier prejuízos para a Administração;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

7.3. A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a administração pública. Caberá ainda a suspensão quando a licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às sanções previstas em lei;

8.2. Fica eleito o Foro de Quaraí para dirimir conflitos ou questões oriundas do presente contrato.

8.3. Por estarem as partes acordadas com o teor da presente Ata, assinam a mesma em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Quaraí, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE:

Município de Quaraí/RS
Mario Raul da Rosa Correa - Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa
Representante - Cargo do Representante

TESTEMUNHAS:

CPF OU RG:

CPF OU RG: